



Conselho Regional de Economia 18ª Região

## **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO REGISTRO**

Nos termos da Lei n.º 1.411 de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, e da Resolução n.º 1.945/2015 do Conselho Federal de Economia, o(a) Economista abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o n.º \_\_\_\_\_, vem REQUERER, junto a esse Regional, a Prorrogação do prazo da Suspensão do seu Registro, anexando a este os documentos que comprovam a continuidade da situação que deu origem a concessão da Suspensão anteriormente aprovada, conforme hipótese abaixo indicada:

- Necessidade de permanência no exterior para fins de trabalho ou complementação de estudos, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 8º da Resolução n.º 1.945/2015.
- Continuidade da condição de desemprego, conforme previsto no § 2º do artigo 9º da Resolução n.º 1.945/2015.
- Continuidade da condição de incapacidade laborativa com percepção de auxílio-doença previdenciário, conforme previsto no § 2º do artigo 9º da Resolução n.º 1.945/2015 e baseado em documento do órgão previdenciário.
- Continuidade do período anteriormente requerido para conclusão do curso de pós-graduação realizado no Brasil nos termos do § 5º do artigo 8º da Resolução n.º 1.945/2015.

Assim posto, vem requerer a prorrogação da suspensão do seu registro, ao tempo em que declara estar ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.784/99 (“expor os fatos conforme a verdade”) e do artigo 299 do Código Penal (“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do(a) Economista: \_\_\_\_\_